

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 39

Francisco Fernando da Encarnação Dias
Francisco Fernando da Encarnação Dias
Francisco Fernando da Encarnação Dias

Aos cinco dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em segunda reunião da sessão ordinária de dezanove de Junho, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais Maria Helena Dias Camelo e Ester da Conceição Rocha Martins no impedimento do Primeiro e Segundo Secretários eleitos, António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, respectivamente, e com a presença dos Vogais, António Manuel Pinto Soares Machado, Henrique Manuel Marques Domingos, José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Albertino Moreira de Oliveira, Eduardo António Ramalheira, António Manuel Carvalho Serra Granjeia, Fernando da Conceição Mendes, António Adérito Brás Coelho e Silva, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, António Rocha Dias de Andrade, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Dinis José Capitolino Magueta, António Manuel de Almeida Alves, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, Fernando Queirós de Almeida e Silva, António José Valente, Silvério Conde Teixeira, António Correia Marques da Silva, Fernando Augusto de Oliveira, Jaime Ferreira Marques Vieira, Eugénio Martins das Neves, Manuel Branco Pontes e António Ferreira da Silva.

Pelas 21.30 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Carlos Vicente Ferreira, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Lúcio de Jesus Lemos, Ulisses Manuel Brandão Pereira, Maria de Fátima Cardoso Faria Tavares, Jaime Rodrigues Machado, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, João Gamelas da Silva Matias e Celestino Alberto dos Santos Antunes.

De seguida, o Presidente pôs à votação o haver ou não Período Antes da Ordem do Dia, tendo o mesmo sido rejeitado com 19 votos contra, uma abstenção e 11 a favor.

Deu, ainda, nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais António Manuel Granjeia, Manuel Rodrigues Simões, Lúcio de Jesus Lemos, João Sachetti Távora, António Rodrigues Garcês, Dinis Magueta,

Celestino Antunes, Rui de Brito, Fernando Almeida e Silva, Albertino de Almeida, Manuel Alte da Veiga, José Luis Cristo, Carlos Paciência, António Alves, António Rocha Andrade e Eduardo Ramalheira, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra, o Presidente submeteu à votação as seguintes actas:

ACTA Nº. 30:- Aprovada com 27 votos a favor e 4 abstenções.

ACTA Nº. 31:- Aprovada com 25 votos a favor e 6 abstenções.

ACTA Nº. 32:- Aprovada com 28 votos a favor e 3 abstenções.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Rui de Brito.

Imediatamente a seguir, deu-se entrada na Ordem de Trabalhos.

PONTO Nº. 2 - DELIBERAR ACERCA DA INTEGRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA REGIÃO DE TURISMO DO DISTRITO DE AVEIRO:- Sobre a matéria em epígrafe, o Vereador Capitão Moreira Tavares teceu algumas considerações, salientando que o processo para a constituição da Região de Turismo do Distrito de Aveiro se iniciou no ano de 1980, data em que foi constituída uma Comissão para análise dos diplomas legais e dos projectos de regionalização existentes, tendo concluído que os métodos neles preconizados não se poderiam aplicar à Região de Aveiro por que a receita proveniente do imposto de turismo era insuficiente para suportar as despesas de funcionamento e porque a extinção obrigatória dos órgãos locais de turismo revester-se-ia de graves inconvenientes. Assim, a Comissão elaborou um projecto de diploma que assentava, basicamente, na autonomia real nos sectores administrativo e financeiro e na existência de Comissões Municipais de Turismo nos concelhos da Região, que por colidir frontalmente com a opinião do Secretário de Estado do Turismo, não foi aprovado.

Mais referiu que, após várias reuniões com representantes dos Serviços Centrais de Turismo, não se conseguiram impor os pontos de vista defendidos pela Comissão.

Assim, ponderados que foram todos os inconvenientes e vantagens, a Assembleia Distrital de Aveiro deliberou, no uso da competência genérica que lhe cabe em tudo o que respeite ao desenvolvimento e fomento agrícola, industrial, económico, social e turístico do Distrito, propor a criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro, englobando todos os concelhos da sua área administrativa, sem prejuízo do seu alargamento a outros municípios ou regiões e submeter aquela proposta à ratificação dos competentes órgãos autárquicos.

Concluindo a sua intervenção, o Vereador Capitão Moreira Tavares informou que a Câmara Municipal de Aveiro, reunida no dia 2 de Maio, último, deliberou, por unanimidade, aderir à Região de Turismo do Distrito de A-

veiro e submeter aquela proposta à consideração da Assembleia Municipal.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Manuel Gaspar Fernandes.

Aberto o período de discussão, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para solicitar esclarecimentos quanto à forma como o Governo, através da Secretaria de Estado do Turismo, colocava a questão da regionalização turística e qual era o enquadramento que se pretendia para os concelhos do Distrito de Aveiro e, ainda, quais são as eventuais alternativas que porventura existam.

De novo no uso da palavra, o Vereador Cap. Moreira Tavares salientou que o principal ponto de discórdia reside na problemática da extinção dos órgãos locais de turismo, conforme determina o artigo 20º. do Decreto-Lei nº. 327/82, a que se opõe a Comissão Pró-Regionalização de Turismo de Aveiro por se entender que as Comissões Municipais de Turismo são elementos imprescindíveis nas actividades relacionadas, directa ou indirectamente, com o turismo mantendo uma colaboração mais activa, interessada e participada com as Câmaras Municipais.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Candal começou por perguntar quais os inconvenientes ou eventuais vantagens dos municípios que não aderirem à Região de Turismo e se é previsível que a maioria dos concelhos do Distrito adira à Região. No que se refere aos quadros de pessoal perguntou, subsistindo a Comissão Municipal de Turismo, quais são as alternativas dos seus funcionários em relação ao enquadramento nos quadros da Região ou na permanência nos quadros das Comissões Municipais.

De seguida, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para solicitar alguns esclarecimentos, perguntando se, após a extinção dos órgãos locais de turismo, toda a actividade desenvolvida no âmbito do turismo no distrito era controlada pelo órgão regional e se se prevê a criação de delegações concelhias, tendo o Vereador Cap. Moreira Tavares informado que, segundo determina o diploma legal, serão extintos os órgãos locais de turismo passando, portanto, toda a actividade turística a ser controlada pela Região de Turismo somente nos concelhos que venham a aderir, podendo vir a ser criadas algumas delegações desde que a Região de Turismo encontre justificação para tal.

Mais perguntou aquela Vogal se, partindo do princípio de que nem todos os concelhos venham a aderir, qual é a sua posição perante o Decreto-Lei e os concelhos que aderem, sobretudo no que se refere ao apoio financeiro, já que cada concelho continuará a receber as receitas destinadas ao turismo, mantendo a sua autonomia financeira quer adiram quer não, tendo o Vereador Cap. Moreira Tavares referido que cada concelho tomará a posição que entender mais con-

veniente.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Manuel Cabral Monteiro.

O Vogal Antônio Correia da Silva, no uso da palavra, perguntou qual a composição do órgão directivo da Comissão Regional, qual o método de nomeação e quem procede à sua nomeação. Quanto às delegações, perguntou se os municípios têm interferência na escolha da sua composição e, como tal, se têm poder de decisão.

De novo no uso da palavra, o Vereador Cap. Moreira Tavares passou a prestar os esclarecimentos solicitados, informando que os funcionários das Zonas de Turismo extintas têm direito a transitar para os quadros da Região de Turismo mantendo as suas actuais categorias e, no que se refere ao património, que poderá transitar para a Região de Turismo segundo o Decreto-Lei nº. 327/82, será preservado e administrado pela Câmara Municipal.

Mais informou que os municípios não têm qualquer interferência na Região e que os delegados serão nomeados pelo Presidente da Comissão Regional que, tal como a Comissão Regional e Executiva serão nomeadas pelo Governo.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal José Luis Cristo para tecer algumas considerações, começando por referir que, actualmente, no distrito de Aveiro existem várias Comissões Municipais de Turismo e Zonas de Turismo. Contudo, no concelho de Aveiro não existe qualquer Comissão Municipal existindo, porém, os Serviços Municipais de Turismo, que não terão de ser extintos nem tão pouco terá o seu património de ser transferido para a Região de Turismo. Quanto ao projecto de regionalização de turismo, implementado pelo Decreto-Lei nº 327/82, considera que, muito embora não seja nem óptimo nem bom, é pelo menos o primeiro, que com a criação de alguns órgãos regionais de turismo poderá, eventualmente, originar uma certa autonomia em relação ao poder central quanto à administração das matérias relacionadas com o turismo. Mais referiu que, de acordo com o articulado do citado diploma legal, a autonomia das Regiões, nomeadamente nos aspectos financeiro e administrativo, não será total, porquanto todos os seus planos terão que ser aprovados pelo Órgão Central de Turismo.

Porém, porque se trata de uma primeira tentativa de regionalização administrativa turística, e se os órgãos criados funcionarem bem, poderão, melhor do que se estiverem directamente dependentes do Poder Central, gerir a matéria turística própria de cada região.

Em face do exposto, considera que esta Assembleia deve ratificar a decisão da Câmara no sentido de autorizar a sua adesão à Região de Turismo do Distrito de Aveiro, tendo o Vereador Cap. Moreira Tavares corroborado as

considerações acabadas de tecer.

De novo no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Me-
lo, ao reportar-se à distinção feita pelo Vogal José Luis Cristo entre os Servi-
ços de Turismo das Câmaras e Comissões Municipais de Turismo, perguntou em que
termos se vai processar a absorção pela Câmara dos Serviços de Turismo e quantas
Comissões Municipais existem no distrito de Aveiro, tendo o Vereador Cap. Morei-
ra Tavares informado que, após a criação da Região de Turismo, todos os órgãos
locais de turismo serão extintos, podendo os seus funcionários transitar para
os quadros de pessoal da Região, mantendo, no entanto, todos os seus direitos.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Carlos Can-
dal para proceder à correcção da informação prestada pelo Vereador Cap. Moreira
Tavares já que, segundo o nº. 1 do artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 327/82, o Pre-
sidente da Comissão Regional será eleito por esta e não nomeado pelo Governo.
Analisando, tecnicamente, o citado diploma legal, considera-o incorrectamente
elaborado, já que omite a fase em que se procederá à eleição do Presidente da
Comissão Regional, pelo que entende haver lugar a uma chamada de atenção ao Go-
verno no sentido de se proceder à necessária remodelação do diploma em apreço.

Também no uso da palavra, o Vogal António Ferreira da Silva
perguntou se a Câmara mantém a decisão de aderir mesmo que Aveiro não venha a
ser a sede da Região de Turismo, tendo o Vereador Cap. Moreira Tavares informa-
do que a Câmara tomou a decisão de aderir desde que se não verifique um grande
desmembramento do distrito e que, embora não esteja definido que a sede venha
a ser em Aveiro, não haverá dúvidas quanto a tal facto não só porque Aveiro é
a capital do Distrito mas também porque é o primeiro gerador de receitas turís-
ticas do distrito.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Presidente da Câ-
mara para tecer algumas considerações acerca do tema em debate começando por
referir que a criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro não é só uma
questão de regionalização já que se reveste de uma extraordinária importância,
sob o ponto de vista político, para o distrito, dado o desmembramento existente
em determinadas áreas, nomeadamente na agricultura, saneamento básico e outros
serviços, que as Câmaras sentem e que, com o movimento da criação da Região de
Turismo procuram recuperar a unidade e contrariar todo o processo do facto con-
sumado que tem partilhado o distrito.

Em face do exposto, pensa que a adesão das Câmaras do Distri-
to será quase total, e no que se refere à problemática da sede da Região, pensa
que todos os concelhos aderentes aceitam que a mesma seja em Aveiro pelos argu-
mentos invocados pelo Vereador Cap. Moreira Tavares.

Shiny 6.
A

Também no uso da palavra, o Vogal Fernando Almeida e Silva perguntou se as Câmaras Municipais do Distrito, ainda que aderentes à Região de Turismo, podem promover a exploração turística na área do seu concelho, já que, depois de ouvidas diversas e avalizadas opiniões sobre a criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro, ainda subsistem dúvidas quanto a tais possibilidades, independentemente do facto de se verificar a transferência do seu património para a Comissão Regional, tendo o Vereador Cap. Moreira Tavares referido que tal não será viável.

Sobre aquela questão, o Presidente da Câmara considera que, após a criação de uma Região de Turismo e a adesão de determinada Câmara, a exploração e promoção da indústria turística competirá à Comissão Regional e seria contraditório que a própria Câmara, dentro da Região, estivesse a desenvolver uma política porventura paralela ou oposta à da própria Região de Turismo. Salientou, contudo, que, desde que a Região definisse, frontalmente, uma política lesiva dos interesses do concelho, a Assembleia Municipal teria a oportunidade de revogar o protocolo celebrado e afastar-se da Região dado que a adesão não é vinculativa mas sim facultativa.

Seguidamente, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para salientar que defende a congregação de esforços e, conseqüentemente, a regionalização, sendo, portanto, contra o isolacionismo. Porém, considera que poderá constituir um impedimento à criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro o problema geográfico já que, desde que se verifique a adesão de alguns concelhos demasiado separados geograficamente os objectivos que levaram à criação da Região de Turismo não serão plenamente atingidos, pelo que seria mais seguro promover a criação da Região só depois de se ter conhecimento das decisões de todos os concelhos.

O Vogal António Rocha Andrade, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção corroborando as considerações tecidas acerca da incorrecta elaboração do diploma legal em apreço. Mais referiu que uma das razões porque em Portugal ainda se não fez a regionalização será a circunstância de não haver ninguém capaz de partilhar o país em regiões-plano e administrativas.

No âmbito da criação das Regiões de Turismo, aquele Vogal considera que o Decreto-Lei nº. 327/82 está incompleto porque ao institucionalizar as Regiões de Turismo não prevê formas concretas para que se possa determinar a divisão do País em Regiões e, embora aponte para o associativismo, não impede que um município constitua, por si só, uma Região de Turismo. Contudo, pensa que a criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro tem mais vantagens do que desvantagens na medida em que poderá, efectivamente, gerir e dimensionar melhor as questões do turismo regional, embora se possa vir a verifi-

car o prejuízo dos concelhos que mais receitas turísticas cobram em favor dos concelhos com menor incremento turístico.

Concluindo a sua intervenção, aquele Vogal considera que maiores serão as vantagens quanto maior for a dimensão da Região, mas que, para se conseguirem tais objectivos deveriam as Câmaras ter accionado o processo paralelamente para que pudessem apresentar as propostas de adesão à Assembleia Municipais simultaneamente.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal António Correia da Silva para referir que há leis que se fazem sabendo-se de antemão que não vão ser cumpridas, pois que, muito embora sejam ouvidos os reparos feitos aos projectos de decreto-lei não são aqueles sequer analisados.

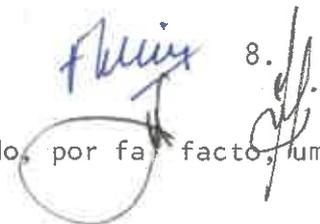
Assim, e porque se pretende criar a Região de Turismo do Distrito de Aveiro, que poderá ser eventualmente composta não só pelos concelhos do Distrito de Aveiro como também por outros concelhos ou regiões, salienta a importância de que se reveste a possível integração do concelho de Mira na Região a criar. Porém, pensa que o facto de se criar uma região de Turismo de âmbito distrital, poder-se-á prejudicar ou impedir a adesão de outros concelhos ou regiões que não sejam do distrito de Aveiro, embora admita que seja fácil promover-se a alteração da denominação da região.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal salienta que a nova Lei das Finanças Locais aponta para a importância do factor turismo no que concerne à atribuição de receitas não fixas, e perguntou se a criação da Região de Turismo do Distrito de Aveiro está a ser pressionada pelo facto referido.

O Vogal Henrique Domingos no uso da palavra e reportando-se ao Decreto-Lei nº. 327/82, considera-o perigoso no seu artigo 26º., perguntando porque motivo tal diploma não foi elaborado de uma forma mais simples, determinando que a Comissão Distrital fosse composta por representantes das Comissões Municipais aproveitando-se, integralmente, as infraestruturas existentes. Perguntou, ainda, o que se entende por "Poder Local".

Mais considera que, num futuro próximo, a sede da Região de Turismo virá a ser fatalmente Coimbra.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência, reportando-se ao Decreto-Lei em debate e às dúvidas resultantes da intervenção do Vereador Cap. Moreira Tavares quanto ao pessoal, esclarece que da leitura do nº. 5 do artigo 17º. e do nº. 2 do artigo 20º., só o pessoal dos quadros directamente afecto aos revigos das Zonas de Turismo extintas terão direito a transitar para os Serviços da Região de Turismo e que o pessoal afecto às Comissões Municipais de Turismo não têm as mesmas regalias. Mais salientou que, quanto a estes, pode-

Fluvis 8. 
rão as autarquias afectá-los às Regiões de Turismo, lançando, por facto, um alerta aos funcionários da Câmara Municipal.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Manuel Alte da Veiga.

Encerrada a discussão da proposta apresentada pela Câmara Municipal, o Presidente submeteu-a à votação tendo aquela merecido aprovação com 31 votos a favor e 2 abstenções.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal António Correia da Silva para fazer a seguinte declaração de voto: "Abstive-me porque, apesar de tudo o que se fez para melhorar o diploma e extrair-lhe os pontos negativos, não foi possível. Digamos que a criação da Região não é, de forma alguma, um acto inteiramente livre e onde tenham sido ponderados os prós e os contras mas sim a necessidade de se não ficar marginalizado, podendo tal situação provocar algumas consequências negativas no futuro. Por outro lado, penso que seria mais correcto não "capitular" ou seja lutar por posições correctas que as Câmaras entendam no aspecto turístico e não porque a Lei não dá quaisquer alternativas. Isto prende-se também com todo um conjunto de legislação que, pretendendo regionalizar, não faz mais do que desconcentrar e, mais uma vez, integrada no aumento das tutelas sobre o Poder Local e na interferência do Poder Central em assuntos de grande importância para o Poder Local, contra o qual estamos em desacordo".

Também no uso da palavra, o Vogal António Rocha Andrade fez a seguinte declaração de voto: "Votei favoravelmente não obstante as diversas críticas que tenho a formular ao diploma legal que serviu de base a esta votação com dois pressupostos: o primeiro é de certa maneira consensual já que Aveiro será a capital da Região Turística, doutra forma não compreenderia, efectivamente, uma Região desta dimensão que correspondesse à área do distrito e não tivesse como sede a sua capital, para além do potencial turístico do concelho de Aveiro face aos demais; o segundo pressuposto é que, não obstante as diversas críticas ao diploma, a votação favorável era um mal menor porque, naturalmente, se Aveiro não integrasse esta Região Turística "poderia perder o comboio" em certas coisas o que seria, porventura, grave e, por outro lado, penso que o facto de Aveiro não integrar esta Região seria, eventualmente, um factor que a outros níveis de regionalização poderia ter repercursões, ainda que eu creia que a regionalização não se deve fazer como este Decreto a fez, em termos híbridos, mas sim de baixo para cima e não de cima para baixo, mas como nada é imutável, eu espero que esta legislação actual e a disposição actual das Câmaras que integrem estas Regiões possam servir, sobretudo, de laços de união que as levem a elas e, porventura, a outras que integrem outras Regiões, a aperfeiçoarem o sistema da Região e incrementarem o turismo efectivo e sejam elementos aglutinadores e não elementos diversificadores onde as questões possam ser debatidas e os assuntos

melhorados".

Imediatamente a seguir, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto em nome da bancada do Grupo Parlamentar do PSD, representada nesta Assembleia Municipal: "Apesar de todas as lacunas de que esta Lei enferma e de todas as dificuldades de aplicação prática desta ideia da criação de Regiões de Turismo, somos pela adesão de Aveiro à Região de Turismo de Aveiro. O isolacionismo é talvez um perigo maior e traz menos vantagens para os municípios. Seria desejável que todos os concelhos do distrito tivessem já dado o seu parecer favorável quanto às respectivas integrações na Região de Turismo. Levantámos o problema de ordem geográfica que dificultaria a aplicação prática da Lei, no caso de haver descontinuidade territorial dos diversos concelhos que venham a aderir. Pesados os prós e os contras, o nosso voto é a favor".

O Vogal Henrique Domingos, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: "Abstive-me por ter de admitir que ninguém me poderá responder às perguntas que fiz aquando da minha intervenção e também por causa do aludido artigo 26º. do Decreto-Lei em discussão".

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Silvério Conde Teixeira.

PONTO Nº. 3 - APRECIACÃO DA ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS: - Sobre a matéria em epígrafe, usou da palavra o Presidente da Câmara para informar que, tendo a Câmara dotado o Mercado José Estêvão com uma câmara frigorífica para colocar à disposição dos vendedores de peixe, impunha-se a criação da correspondente taxa a cobrar pela prestação dos inerentes serviços. Assim, submeteu à consideração da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara tomada em 2 de Maio de 1984, na qual se propõe a criação de uma taxa de vinte escudos por cada caixa de pescado que por dia seja depositada na citada câmara frigorífica, que figurará como alteração à Tabela de Taxas e Licenças em aditamento ao seu artigo 45º., nº. 3.

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para perguntar quando se prevê que a taxa proposta entre em vigor, dadas as dúvidas que tem em que a mesma possa vir a ser cobrada durante o corrente ano, já que pensa que a criação da referida taxa e a receita proveniente da sua cobrança não estão previstas no Orçamento Ordinário para o corrente ano, pelo que pensa que terá que haver lugar à apresentação de uma proposta de aditamento ao citado documento.

Sobre a questão colocada, tanto o Presidente da Câmara como o Chefe de Secção, Rui Barros, informaram que o Orçamento Ordinário prevê a cobrança genérica de taxas nos mercados, pelo que não há lugar a qualquer alteração orçamental.

10.
[Handwritten signature]

Encerrada a discussão, o Presidente submeteu a votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma merecido aprovação com 31 votos a favor e 1 abstenção.

O Vogal Carlos Paciência, de novo no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: "A minha Abstenção resulta das dúvidas colocadas aquando da minha intervenção".

Também no uso da palavra, e em nome da bancada do PSD, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, fez a seguinte declaração de voto: "Votámos a favor porque a aplicação desta taxa se traduz em benefícios para o público do ponto de vista da qualidade dos produtos a consumir".

PONTO Nº. 4 - APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE LUGARES NOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL: - Sobre a matéria em epígrafe, usou da palavra o Chefe de Secção Rui Barros, para submeter à consideração da Assembleia Municipal a deliberação da Câmara tomada em 21 de Maio, último, e que a seguir se transcreve: "FUNCIONALISMO MUNICIPAL-CRIAÇÃO DE LUGARES - Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, criar no respectivo quadro, um lugar de Cobrador de Mercados e Feiras e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal".

Submetida à discussão e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi a mesma posta à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

De novo no uso da palavra, o Chefe de Secção, Rui Barros, submeteu à consideração da Assembleia Municipal, a deliberação da Câmara tomada em 7 de Maio, último, que a seguir se transcreve: "FUNCIONALISMO MUNICIPAL-CRIAÇÃO DE LUGARES - Depois de troca de impressões e de lidas as informações constantes dos respectivos processos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a criação dos seguintes lugares: Um de guarda de primeira classe; um de contínuo de primeira classe; um de desenhador-projectista principal; dois de desenhador-projectista de primeira classe; três de desenhador-projectista de segunda classe; um de topógrafo principal e um de motrista de pesados de primeira classe. Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à consideração da próxima reunião da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Posta à discussão e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi aquela deliberação posta à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº. 5 - APRECIÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES: - Sobre a matéria em epígrafe, tomou a palavra o Presidente da Câmara para prestar alguns esclarecimentos, começando por informar que tal matéria havia sido incluída na presente Ordem de Trabalhos preventivamente, por se admitir que existia alguma proposta da Câmara carecida da aprovação desta Assembleia Municipal. Conduto, e porque a Câmara deliberou no dia 2 de Julho, corrente, intro-

duzir no Plano de Actividades a realização de uma passagem superior à linha do caminho de ferro no prolongamento da Av. 25 de Abril, submeteu à consideração da Assembleia uma proposta para apreciação da referida deliberação. Mais salientou que aquela obra será comparticipada pelo Estado em cerca de 90% do seu custo real, pelo facto de permitir o encerramento de duas passagens de nível, e que a Câmara não deverá rejeitar tal possibilidade.

No seguimento dos esclarecimentos prestados, o Presidente submeteu à consideração da Assembleia a proposta apresentada, adiantando, contudo que, não tendo sido distribuída a documentação informativa, como determina o Regimento, tal proposta só poderá ser discutida desde que se obtenha o necessário consenso da Assembleia.

Em face do exposto, tomou a palavra o Vogal António Rocha Andrade para referir que a objecção não será colocada pelos membros presentes mas poderá ser colocada pelos ausentes, pelo que sugeriu que o ponto em análise transitasse para a próxima reunião.

Assim e considerando os argumentos invocados, o Presidente suspendeu a discussão do Ponto Nº. 5 informando que o mesmo será objecto de análise na próxima reunião.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal António Correia da Silva.

PONTO Nº. 6 - APRECIÇÃO DO PLANO PARCIAL DE PORMENOR DAS AGRAS DO NORTE:- O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção salientando a preocupação da Câmara em definir e ultimar todos os Planos de Urbanização e promover a sua divulgação junto dos cidadãos como forma de informação. Considerando que da análise do assunto em debate na presente reunião não resultarão quaisquer decisões, tem a mesma a faculdade de proporcionar um primeiro contacto com os pormenores essenciais do Plano, muito embora considere que tais planos não tenham que ser submetidos à aprovação das Assembleias Municipais. Contudo, porque é um Plano de grande dimensão e porque o mesmo será regulamentado, entende-se que, como a Lei comete competência à Assembleia para aprovar regulamentos, o correspondente regulamento será submetido para apreciação na próxima reunião.

Em face do exposto, teceu longas considerações acerca da matéria em apreço, nomeadamente no que se refere à problemática paisagística e urbanística que envolve tal Plano, começando por esquematizar, através de uma planta topográfica exposta, toda a estrutura do mesmo, salientando o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Urbanização da Câmara na sua elaboração.

Também no uso da palavra e em complemento das informações prestadas, o Vereador Eng. Sequeira Pereira realçou que o Plano das Agradas foi concebido por forma a enquadrar-se no prolongamento do Plano de Sã e Barrocas,

prestando alguns esclarecimentos de índole técnica, nomeadamente no que se refere à distribuição viária do Plano e na consequente integração daquele esquema na malha viária urbana existente.

Em aditamento às informações anteriormente prestadas o Presidente da Câmara salientou que foi definida uma estratégia de desenvolvimento do Plano a fim de que o mesmo possa ser exequível a médio prazo, para o que se prevê a adopção de uma política de aquisição de várias parcelas de terrenos para possibilitar a permuta com os munícipes que pretendam construir a sua habitação própria e os seus terrenos estejam afectadas para equipamento ou zonas verdes.

Seguiu-se um breve período de troca de impressões, tendo o Vogal Manuel Gaspar Fernandes alertado a Câmara para a necessidade de se proceder ao levantamento topográfico das zonas rurais que venha a possibilitar a elaboração de planos urbanísticos e impedir que a construção clandestina tome maiores proporções.

Dado o adiantado da hora, o Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Eram o horas e trinta minutos do dia 6.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou e, que, no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários de acordo com o previsto no artigo 42º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.

Francisco Henriques
 Manuel Gaspar Fernandes
 José António Soares Costa